



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.613, DE 13/10/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.885.890,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

UNIDADE: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUBUNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0003.2017 BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 375.000,00

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SUBUNIDADE: 02.06.01 - ADMISNTRAÇÃO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2028 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES – SEMASH

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 253.990,00

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0017.2063 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES – FMS

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 600.000,00

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 500.000,00

10.302.0021.2356 PAGTO PESSOAL-MEDIA/ALTA COMPLEX-SIASIH

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 340.000,00

10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES RES.SES/MG 7488/21

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.0019.2505 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 400.000,00

10.301.0062.2081 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 500.000,00

10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO MEDICAM. NAO INCLUSOS F.BÁSICA

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 300.000,00

10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 250.000,00

2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP..... R\$ 250.000,00

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde R\$ 285.654,00

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 25% R\$ 296.346,00

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

SUBUNIDADE: 02.08.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMED

4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente

2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% R\$ 1.178.596,41

2.71.00 Transf Estado Conv. Cont. Repasse Educação . R\$ 256.303,59

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 5.885.890,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), conforme [inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de outubro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor (es): Executivo / PL 3.942, de 30.08.2022. Publicada em: 13.10.2022